

Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2023093

Ementa PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **02/03/2023 16:03:00**

Lais Saas Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.522-8



Juquiá, 01 de Março de 2023.

MENSAGEM Nº 06/2023

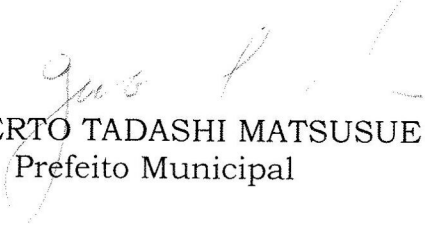
Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 06/2023, que altera a Lei nº 865/2019, de criação do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado - PEAD, no município de Juquiá e dá outras providências.

A iniciativa deste Executivo, tem o objetivo de trazer melhores condições aos bolsistas e na intenção de incrementar o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego- PEAD, criado pela Lei nº 865/2019. Considerando os efeitos econômicos negativos decorrentes do isolamento e da crise que contribuiu para o aumento do índice de desemprego, vimos através da presente lei, a oportunidade de criar mais vagas de emprego a população desempregada residente no município, inserindo mais pessoas no mercado de trabalho gerando assim, auto estima e inclusão social.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2023, 01 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 865/2019, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO - PEAD, NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART 1º. Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 11, da Lei Municipal nº 865/2019, que criou e instituiu no Município de Juquiá, o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado- PEAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

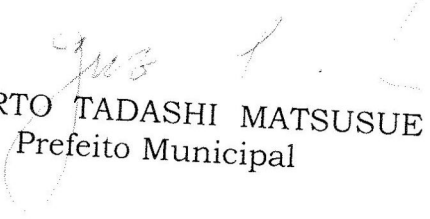
*“ **ART 1º.** Fica criado e instituído no Município de Juquiá, o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado- PEAD, com o objetivo de combate ao desemprego e a exclusão social, bem como o incentivo à qualificação profissional, de caráter assistencial e que buscará proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, para até o máximo de 25 (vinte e cinco) beneficiados, com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos, para ambos os sexos e integrantes da população desempregada residente neste Município”.*

*“ **ART 3º.** O programa referido no artigo 1º da presente Lei, consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal correspondente a ½ (meio) salário mínimo”.*

*“ **ART 11.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei”.*

ART 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a frente de trabalho municipal consta atualmente 20 (vinte) beneficiários, que consiste na concessão de bolsa auxílio no valor correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensal, totalizando um custo anual de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a alteração da lei, o número de beneficiário passará para 25 (vinte e cinco), com o custo mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo nacional, informamos que para o exercício de 2023, será realizado um aporte financeiro do superavit financeiro, apurado no balanço patrimonial de 2022, e para os exercício seguintes, constará nas peças orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Juquiá, 01 de março de 2023.



ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda